

MULHERES PRODUTORAS RURAIS E OS ENTRAVES ESTRUTURAIS À EFETIVAÇÃO DA AGENDA 2030

Cláudia Jussara Harlos Heck¹

Palavras-chave: Mulheres produtoras rurais; Agenda 2030; Igualdade de gênero.

INTRODUÇÃO

A invisibilidade das mulheres produtoras rurais constitui um dos principais gargalos para o avanço da igualdade de gênero e do desenvolvimento sustentável. Embora desempenhem papel fundamental na agricultura familiar, na segurança alimentar e na economia rural, suas atividades continuam sendo historicamente subestimadas, em razão da divisão sexual do trabalho e, sobretudo, da permanência de estruturas patriarcais. Nesse cenário, o presente estudo tem como objetivo analisar de que maneira essa invisibilidade prejudica a efetivação da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no que se refere aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O estudo apresenta relevância acadêmica por abordar uma temática contemporânea e urgente, relacionada ao cumprimento da Agenda 2030 e à valorização das mulheres produtoras rurais. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada em documentos da ONU relacionados aos ODS e à Agenda 2030, bem como em produções bibliográficas pertinentes ao tema. A discussão dialoga com o pensamento de Amartya Sen, que afirma que o desenvolvimento deve ser compreendido como expansão das liberdades substantivas das pessoas. Nessa perspectiva, a emancipação feminina constitui condição essencial para o desenvolvimento sustentável.

O processo de análise documental foi feito a partir da seleção, leitura e interpretação de documentos oficiais relacionados à Agenda 2030, com foco principal naqueles elaborados

¹ Doutoranda e Mestra em Desenvolvimento e Políticas Públicas PPGDPP (UFFS), Especialista em Orientação Educacional (UFFS), Especialista em Educação Infantil e Séries Iniciais (URI), graduada em Pedagogia (URI). Instrutora do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-RS), E-mail: claudia.harlos@estudante.uffs.edu.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9316198637602184> Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-2026-2675>

pela Organização das Nações Unidas (ONU), pela ONU Brasil e pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). Referida análise buscou identificar, nos documentos selecionados, informações e diretrizes relacionadas à igualdade de gênero, ao empoderamento das mulheres, à autonomia econômica, ao acesso aos recursos produtivos, à segurança alimentar, à participação social e política e ao desenvolvimento sustentável.

Para a organização da análise, os conteúdos foram associados a: (1) igualdade de gênero e empoderamento; (2) autonomia econômica e acesso aos recursos produtivos; (3) segurança alimentar e agricultura sustentável; (4) participação social e política. Na sequência, os elementos identificados foram relacionados ao contexto das mulheres produtoras rurais e estruturados com a literatura bibliográfica utilizada no estudo, particularmente com as contribuições de Amartya Sen acerca do desenvolvimento como expansão das liberdades. Assim, a análise documental permitiu correlacionar as diretrizes e metas da Agenda 2030 e os entraves estruturais que atrapalham no reconhecimento, na autonomia e no protagonismo das mulheres no meio rural.

DESENVOLVIMENTO

Dentre os 17 objetivos da Agenda 2030, destaca-se a incorporação da questão de gênero de forma direta em diversas metas, tendo como objetivo específico o ODS 5 - Igualdade de Gênero, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ONU, 2015). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável apresentam, portanto, um olhar estratégico para o empoderamento das mulheres (Vesoloski; Zambam, 2023).

Sen defende que “O ganho de poder das mulheres é um dos aspectos centrais no processo de desenvolvimento em muitos países do mundo atual” (2010, p. 262). A formalização e a inserção das produtoras em mercados institucionais representam avanços importantes na superação de desigualdades históricas e patriarcais. Para Sen (2010), essas desigualdades de gênero impactam de forma significativa a vida das mulheres, limitando suas liberdades e oportunidades. “A desigualdade entre mulheres e homens afeta e às vezes encerra prematuramente a vida de milhões de mulheres e, de modos diferentes, restringe em altíssimo grau as liberdades substantivas para o sexo feminino” (Sen, 2010, p. 29-30).

O ODS 1, estabelece na meta 1.4, a necessidade de garantir que homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de

propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças (ONU, 2015). A garantia de direitos é imprescindível para a equidade social e econômica. Para Vesoloski e Zambam (2023), “A condição de agente ativo é uma indicação representativa das reais condições de superação das situações de exclusão ou sofrimento imposto a inúmeras mulheres no Brasil e no mundo” (p. 6).

A Agenda 2030 também contempla o ODS 2, que busca “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” (ONU, 2015). As mulheres possuem papel primordial na produção de alimentos, principalmente na agricultura familiar, sendo responsáveis por práticas que contribuem para a sustentabilidade e a segurança alimentar. O fortalecimento de seu protagonismo produtivo contribui para sistemas alimentares mais consistentes e para o enfrentamento da fome e da insegurança alimentar. A meta 2.3 do ODS 2 propõe o aumento da produtividade e o acesso a recursos, considerando a perspectiva de equidade de gênero.

Na América Latina e no Caribe, cerca de 58 milhões de mulheres vivem no meio rural e contribuem significativamente para a produção e o abastecimento de alimentos. Entretanto, muitas ainda enfrentam desigualdades socioeconômicas, como pobreza e insegurança alimentar, que também afetam suas famílias (ONU, Brasil, 2020). A desigualdade e a invisibilidade estão presentes de forma global. Nesse sentido, “Organizar as mulheres rurais para fazer a produção, a gestão e a comercialização de maneira autônoma é um desafio permanente daquelas e daqueles que pretendem reduzir as desigualdades de gênero” (Butto; Dantas, 2011, p. 7).

Os ODS vão ao encontro da iniciativa da FAO ao declarar 2026 como o Ano Internacional da Mulher Agricultora, iniciativa que reconhece a importância da promoção da igualdade de gênero e da criação de condições para que mulheres e meninas envolvidas na cadeia de valor agroalimentar possam prosperar, contribuindo para sistemas agroalimentares mais justos, inclusivos e sustentáveis (FAO, 2026). Dessa forma, entende-se que a abrangência dos ODS está relacionada ao reconhecimento das mulheres como sujeitas ativas do desenvolvimento sustentável.

RESULTADOS, AVANÇOS E REFLEXÕES

Os resultados da análise demonstram que a invisibilidade das mulheres produtoras rurais ultrapassa a dimensão social, constituindo-se em um entrave concreto à efetivação da

Agenda 2030. Embora grande parte dos ODS apresente metas relacionadas à igualdade de gênero, à erradicação da pobreza, à segurança alimentar e ao trabalho digno, sua efetivação está condicionada à implementação de políticas públicas capazes de garantir acesso à terra, equidade de gênero e maior participação das mulheres nos espaços de decisão.

Verifica-se que o reconhecimento e o fortalecimento do protagonismo feminino contribuem para a consolidação da agricultura familiar, para o aumento da segurança alimentar e para o desenvolvimento sustentável. No entanto, persistem desafios decorrentes de estruturas patriarcais que limitam a autonomia econômica e política das mulheres no meio rural. A análise documental também evidencia que a efetivação dos ODS demanda a articulação entre reconhecimento, participação e garantia de direitos. Não basta reconhecer a presença das mulheres nos processos produtivos.

É fundamental valorizar capacidades, saberes e contribuições, das mulheres no contexto rural. Somente assim será possível alicerçar sociedades mais equitativas e sustentáveis. Conforme menciona Amartya Sen (2011), o desenvolvimento deve ser entendido como expansão das liberdades, o que envolve enfrentar desigualdades que se apresentam tanto no âmbito público quanto no privado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROJEÇÕES

Conclui-se que a promoção da igualdade de gênero no meio rural é imprescindível para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente do ODS 5. É necessário ir além do reconhecimento das mulheres que atuam no campo, promovendo políticas públicas permanentes e capazes de garantir sua emancipação econômica, o acesso aos recursos produtivos e a valorização de seu trabalho.

Como projeção, salienta-se a importância da consolidação e do fortalecimento de ações direcionadas ao incentivo do protagonismo das mulheres rurais, especialmente diante das iniciativas internacionais voltadas à ampliação de sua visibilidade e participação nos sistemas de desenvolvimento sustentável. O reconhecimento da mulher que atua no meio rural como agente do desenvolvimento simboliza um caminho significativo para a construção de sociedades mais igualitárias, inclusivas e sustentáveis.

Também, destaca-se a necessidade de ampliar estudos e ações que permitam compreender, de forma mais aprofundada, as condições concretas de participação, autonomia e acesso a recursos das mulheres produtoras rurais. O fortalecimento de políticas públicas

articuladas às diretrizes da Agenda 2030 apresenta-se como estratégia necessária para enfrentar os entraves estruturais que ainda limitam o protagonismo feminino no meio rural.

REFERÊNCIAS

BUTTO, Andrea; DANTAS, Isolda (org.). **Autonomia e cidadania: políticas de organização produtiva para as mulheres no meio rural**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2011.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **Eliminar a desigualdade de gênero nos sistemas agroalimentares pode ajudar a reduzir a insegurança alimentar e impulsionar o PIB global: afirmam especialistas em gênero da FAO**. International Year of the Woman Farmer (IYWF) 2026. Roma: FAO, 2024. Disponível em: <https://www.fao.org/newsroom/detail/closing-the-gender-gap-in-agrifood-systems-can-help-reduce-food-insecurity-and-boost-global-gdp--fao-gender-experts/en>. Acesso em: 2 jun. 2026.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann, Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

ONU BRASIL. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Brasil, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 18 abr. 2026.

ONU MULHERES BRASIL. **FAO, ONU Mulheres e UNFPA acordam plano para promover os direitos das mulheres rurais na América Latina e no Caribe**. Brasília, DF: ONU Mulheres, 2023. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/fao-onu-mulheres-e-unfpa-acordam-plano-para-promover-os-direitos-das-mulheres-rurais-na-america-latina-e-no-caribe/>. Acesso em: 12 abr. 2026.

VESOLOSKI, Simone Paula; ZAMBAM, Neuro José. Empoderamento da mulher e sua condição de agente (agency) ativo: uma abordagem política e jurídica. **Revista Direito Mackenzie**, v. 17, n. 1, 2023. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/reader/3e0ed79e4715ed46e117415aad6dd61fc8716650>. Acesso em: 17 abr. 2026.